



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

EDITAL N.º 04/2022

PROCESSO N.º 23088.036060/2021-86

## **EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO PROJETO UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM, NA FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA PARCERIA UNIFEI-CEDUC/DECIM-MEC**

A Diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 1.651, de 16 de agosto de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância para os Cursos de especialização da parceria UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM.

### **1. Dos requisitos para concorrer às vagas**

1.1. Para concorrer à vaga de TUTOR de cursos na modalidade a distância ofertados pela UNIFEI por meio do projeto UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM, os(as) interessados(as) deverão preencher os requisitos a seguir descritos:

1.1.1 - Ter formação mínima em graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, preferencialmente nas áreas de licenciatura.

1.1.2 Estar matriculado no curso de pós-graduação em nível de mestrado nos seguintes cursos: Mestrado em Educação em Ciências, Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (DTecS), Mestrado em Física, Mestrado em Matemática e demais cursos de pós-graduação em nível de Mestrado ofertados pela UNIFEI.

1.1.3 - Ter realizado curso de Capacitação de Tutores com no mínimo 30 horas de carga horária.

1.1.4 - Ter realizado curso de Introdução ao Moodle, Moodle Básico ou áreas afins com



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

carga horária mínima de 20 horas.

**Observação: Os cursos citados nos itens 1.1.3 e 1.1.4 podem ser realizados na plataforma MOOC UNIFEI (<https://mooc.unifei.edu.br/>) de forma gratuita.**

1.1.5 - Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria, preferencialmente presencial, na sala de tutoria do Ceduc.

1.1.6 - Estar disponível para participar das avaliações presenciais, de acordo com o cronograma do curso (e das condições sanitárias vigentes no país), respeitando a escala organizada pela coordenação do Curso.

1.1.7 - Requisito desejável: Ter experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino básico ou superior.

**Observação: Não são consideradas experiências no magistério os estágios e monitorias de qualquer natureza.**

1.2. Os discentes que já recebem outro tipo de bolsa não poderão concorrer às vagas, exceto bolsas de assistência estudantil.

## **2. Das vagas e da validade do Processo Seletivo**

2.1. Este Edital poderá selecionar até 15 (quinze) bolsistas para a vaga de tutores sendo:

2.1.1 6 (seis) tutores para atuar no período de 18 meses

2.1.2 9 (nove) tutores para atuar no período de 7 meses.

2.1.3 A ordem de convocação para a atuação dos tutores se dará pela classificação final no processo seletivo.

2.2. As vagas são destinadas aos Cursos de Especialização no projeto UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM.

2.3. Todos os candidatos inscritos que forem classificados nas duas fases deste certame constituirão um cadastro de reserva. O prazo de vigência do Edital e do cadastro de reserva, terá validade de 2 anos, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo.

2.4. Outros candidatos podem ser convocados no período de validade do Edital, conforme a necessidade dos cursos, definida pela Coordenação.

## **3. Das atribuições do TUTOR A DISTÂNCIA**

3.1. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes atividades:

a) Acompanhar os alunos nas atividades dentro da plataforma escolhida para o desenvolvimento do Curso;

b) Estabelecer contato permanente e acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

- c) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Assistir o processo de ensino-aprendizagem, orientando as atividades propostas no curso, bem como participar das reuniões (e atividades de formação de tutores) agendadas pela coordenação e/ou professores conteudistas;
- e) Auxiliar os professores na execução do cronograma das disciplinas de caráter prático;
- f) Favorecer a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso, conforme demanda;
- h) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEDUC.

#### 4. Das inscrições

4.1 A inscrição será realizada gratuitamente, conforme o cronograma exposto no item 14 deste edital, **exclusivamente pela Internet**.

4.1.1 - A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:

a) Enviar mensagem eletrônica para o endereço [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br), conforme cronograma no item 14. A mensagem conterá um único arquivo anexo, conforme orientações do item 4.3 e do ANEXO I deste edital.

b) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seunomecompleto.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo 1. Colocar no assunto da mensagem: "**Solicita inscrição PS Edital 04/2022 - TUTOR UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM - [seu nome completo]**".

4.2 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este edital. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada). Não será permitida a complementação de informações. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

4.3 O candidato deverá **anexar eletronicamente os documentos digitalizados em PDF**, da seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula emitido pelo sistema SIGAA nos cursos de Mestrados elencados no item 1.1.2 do presente Edital.

b) Currículo resumido (exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme **modelo de currículo** no Anexo I deste edital).



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

- c) Diploma comprovando nível superior;
- d) Comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no item 1;
- e) Documentos comprobatórios do currículo resumido (é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários).

Observação: Os documentos do item 4.3 a) até o item 4.3 e) deverão ser enviados em um único arquivo, na ordem dos itens, conforme instruções no ANEXO 1.

4.4 A documentação que não estiver legível e que não for apresentada segundo o item 4.3 e o ANEXO I não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.

4.5 O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 4.3 durante o período da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 O CEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 Qualquer informação inverídica cometida pelo candidato, no momento da inscrição, e que for comprovada durante ou após o término do processo seletivo, acarretará em sua desclassificação, bem como o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

4.8 De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, as informações pessoais requeridas neste edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

## 5. Da remuneração

5.1. O candidato selecionado que for convocado para atuar receberá bolsa pelo período em que permanecer exercendo suas atribuições. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2. O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à regularidade de sua atuação e à disponibilidade de bolsas, podendo, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do CEDUC e da Coordenação do Curso.

5.3. A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com nenhum órgão, autarquia ou qualquer entidade vinculada à concessão da bolsa.

## 6. Da seleção

6.1. A seleção dar-se-á por meio de duas fases compostas por Prova e Análise Curricular, conforme item 14 deste edital.

As fases serão:

- a) **Fase 1:** Prova escrita de caráter eliminatório, cuja nota mínima de aprovação será 60 (sessenta) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos. Os critérios dessa fase estão no Quadro D do Anexo II, assim como a bibliografia.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

b) **Fase 2:** Análise de currículo de caráter classificatório, com a conferência dos requisitos mínimos e atribuição da pontuação discriminada no Quadro C do Anexo I deste Edital. O total possível dessa etapa é de 100 (cem) pontos.

c) Será desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos no item 1 deste edital.

6.2 A classificação final será realizada pelas médias das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

## 7. Da análise de currículo

7.1. Para a análise, serão considerados apenas itens do currículo resumido que forem devidamente comprovados, conforme descrição e pontuação apresentada no Anexo 1.

7.2. Caberá apenas um recurso quanto à análise de currículo, devidamente fundamentado, enviado para o e-mail [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br) no período indicado no item 14 deste edital e em concordância com o item 10.

## 8. Da Avaliação

8.1. Serão avaliadas com nota zero as avaliações que:

8.1.1. Não contenham informação de identificação do candidato. 8.1.2. Não apresentem resposta.

8.2. Caberá apenas um recurso quanto à nota da prova, devidamente fundamentado, enviado para o e-mail [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br) no período indicado no item 14 deste edital.

## 9. Dos critérios de classificação

9.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas em cada fase

9.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência anterior em tutoria.
- b) Maior nota na Fase 1 -Avaliação.
- c) Maior nota na Fase 2 -Análise de currículo;
- d) Maior idade (dd/mm/aaaa).

## 10. Do resultado parcial, do resultado preliminar e dos recursos

10.1. Os candidatos deverão acessar o resultado parcial da fase 1, constando as inscrições deferidas e indeferidas e a análise do currículo, nos sítios do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

<https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/> conforme cronograma do item 14.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e análise de currículo (fase 1), conforme cronograma do item 14 e o Anexo II.

10.3. Os candidatos deverão acessar o resultado preliminar, constando a nota da fase 2 e a nota final preliminares, no sítio do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/> conforme cronograma do item 14.

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da fase 2, conforme cronograma do item 14 e o Anexo II.

10.5. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br), devendo o campo assunto ser preenchido com "**Recurso PS Edital 04/2022 - TUTOR UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM - [seu nome completo]**".

10.5.1. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, explicitando os argumentos e fundamentos da interposição. Recurso inconsistente, sem fundamentação ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 11. Do resultado final definitivo

11.1. Os candidatos deverão acessar o resultado final com a classificação após as duas fases do processo de seleção e o período para recursos nos sítios do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/>, conforme cronograma do item 14.

11.2. Não caberá recurso do resultado final definitivo.

## 12. Da documentação para cadastro do candidato convocado

4.1.1 -A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:

c) Enviar mensagem eletrônica para o endereço [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br), conforme cronograma no item 14. A mensagem conterá um único arquivo anexo, conforme orientações do item 4.3 e do ANEXO I deste edital.

d) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seunomecompleto.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo 1. Colocar no assunto da mensagem: "**Solicita cadastro Edital 04/2022 TUTOR UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM - [seu nome completo]**".

12.1. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar por meio eletrônico mensagem para o endereço [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br), com a relação de





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

documentos a seguir, de forma anexa e separados. Os arquivos enviados devem estar no formato PDF:

- a. Diploma comprovando o nível superior exigido;
- b. Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou superior, se houver;
- c. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de trabalho);
- d. Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Comprovante de residência;
- g. Declaração de não acúmulo de bolsas assinado, a ser fornecida pelo CEDUC.

### 13. Disposições finais

13.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2. Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados nos sítios do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/>

13.2.1. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no sítio indicado.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e número de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CEDUC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) informado.

13.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do CEDUC o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada nos sítios do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/>.

13.6. O tutor a distância fará jus à bolsa enquanto exercer suas funções. A critério da coordenação, o tutor poderá permanecer em suas funções para ofertas subsequentes de cursos, até o prazo de 02 anos, podendo então participar de novo processo seletivo. O desligamento do tutor pode ocorrer sem aviso prévio, visto que a função não gera vínculo com a administração federal.

13.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [decim.ceduc@unifei.edu.br](mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br).



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

#### 14. Cronograma

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	06/10/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Período de inscrição	07/10/2022 a 28/10/2022	Envio da documentação pelo e-mail <a href="mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br">decim.ceduc@unifei.edu.br</a>
Divulgação do deferimento da inscrição	31/10/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	31/10/2022 a 02/11/2022	Envio pelo e-mail para <a href="mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br">decim.ceduc@unifei.edu.br</a>
Resultado da análise dos recursos	02/11/2022 a 04/11/2022	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato
Divulgação do novo resultado do deferimento da inscrição	04/11/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Prova escrita	09/11/2022	A ser divulgado após homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita e dos candidatos aprovados nesta fase preliminar.	16/11/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

Divulgação do gabarito da prova	17/11/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Acesso a vista da prova escrita.	17/11/2022 a 18/11/2022	<b>SECRETARIA LOCALIZADA NO PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO DO CEDUC</b> A prova escrita poderá ser visualizada na secretaria do Ceduc, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00
Interposição de recurso quanto ao resultado da fase 1 e o resultado preliminar	17/11/2022 a 21/11/2022	Envio da documentação pelo e-mail <a href="mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br">decim.ceduc@unifei.edu.br</a>
Resultado da análise dos recursos	23/11/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Divulgação do resultado final definitivo e convocação dos aprovados	25/11/2022	<a href="https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/">https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/</a> <a href="https://ceduc.unifei.edu.br/editais/">https://ceduc.unifei.edu.br/editais/</a>
Cadastro do candidato convocado	25/11/2022 a 05/12/2022	Envio da documentação pelo e-mail <a href="mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br">decim.ceduc@unifei.edu.br</a>
Apresentação de documentação para contratação	28/11/2022 a 08/12/2022	Envio da documentação pelo e-mail <a href="mailto:decim.ceduc@unifei.edu.br">decim.ceduc@unifei.edu.br</a>
<b>Início das atividades</b>	<b>12/12/2022</b>	<b>Apresentação no CEDUC</b>

Itajubá, 6 de setembro de 2022.

**Profa. Dra. Maria Elizabete Villela Santiago**  
**Diretora do Centro de Educação da Unifei**



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

## ANEXO 1

Este anexo contém instruções sobre os documentos a serem enviados na mensagem **Solicita inscrição PS Edital 04/2022 - TUTOR UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM - [seu nome completo]**". e o conteúdo do arquivo para envio. Além disso, mostra também a pontuação para a Fase 2 do processo seletivo.

### Quadro A - documentos pessoais e diploma de graduação

Documentos a serem enviados
Comprovante de graduação, conforme subitem 1.1.1
Comprovante de matrícula em curso de Mestrado, conforme subitem 1.1.2
Comprovante de curso de Tutores, conforme subitem 1.1.3
Comprovante de curso de Moodle, Moodle Básico ou afins, conforme subitem 1.1.4

### Quadro B - currículo resumido

Currículo a ser enviado
Currículo resumido (conforme modelo abaixo), <b>exclusivamente</b> com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme o item I deste edital. Escanear a documentação comprobatória do currículo. Comprovante dos cursos presentens no currículo.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

## Modelo de currículo

1. Informações pessoais Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DOO) número

E-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo (utilizar este email para enviar a inscrição).

2. Formação acadêmica

Graduação: (Será computada apenas uma graduação, caso o candidato tenha duas ou mais formações.)

Pós-graduação: (se houver)

3. Formação complementar

Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), relacionados com educação a distância. Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

4. Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar; podem ser incluídas graduação e pós-graduação realizadas a distância).

5. Experiência em Tutoria nas modalidades presencial ou a distância

6. Experiência profissional

- Experiência no magistério da educação básica ou superior.
- Experiência em monitoria em disciplinas ou cursos na modalidade presencial ou a distância



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

### Quadro C - pontuação do currículo

Grupo	Especificação	Pontuação
Graduação (máximo 20 pontos)	Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinares. (diploma)	20 pontos
	Bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinares. (diploma)	10 pontos
Pós-graduação	Especialização (certificado)	Até 2 pontos para cada curso concluído (máximo 10)
Experiência em tutoria	Experiência em tutoria nas modalidades presenciais ou a distância	10 pontos por ano (máximo 20 pontos)
Formação complementar	Cursos de curta duração (não incluir a graduação e pós-graduação), relacionados com a educação a distância (certificados).	0,04 ponto a cada hora de curso (máximo 10 pontos)
Cursos realizados na modalidade a distância	Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar) (certificados ou diplomas)	0,02 ponto a cada hora de curso (máximo 10 pontos)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

Experiência profissional (máximo 22) Requisito mínimo: 1 ano de experiência comprovada.	Experiência no magistério da educação básica ou superior (contagem de tempo, carteira de trabalho ou outros que comprovem a atividade profissional e o tempo de atuação)	0,5 ponto para cada mês de experiência (máximo 20 pontos)
	Experiência em monitoria em disciplinas ou cursos nas modalidades presenciais ou a distância (declarações da atuação emitidas pela instituição)	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 10 pontos)
<b>Observação</b>	Cada curso e cada tipo de experiência contará apenas em um item, de acordo com o que foi relatado no currículo resumido. A única exceção é a graduação, que poderá contar, conforme a modalidade, nos itens Graduação e cursos realizados a distância.	

**Como enviar seu currículo e sua documentação:**

Os documentos do Quadro A, o currículo do Quadro B e a documentação comprobatória do Quadro C deverão ser escaneados na ordem informada e enviados em um único arquivo com o nome: `seunomecompleto.pdf`



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

## ANEXO II

### Quadro D - Critérios de análise da prova escrita

Critério	Pontuação
Adequação ao tema, demonstrando conhecimento sobre o assunto solicitado, conforme a bibliografia recomendada	50
Argumentação crítica	20
Clareza textual	10
Correção gramatical conforme a norma padrão da língua portuguesa.	10

### Bibliografia recomendada para a prova

ESPÍRITO SANTO, E. Ensinar e aprender na Educação a Distância: um estudo exploratório na perspectiva das práticas tutoriais. **Research, Society and Development**. v.3, n<sup>o</sup> 2. 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6070040>

FRANCO, L. R. H.; BRAGA, D. B.; RODRIGUES, A. **EaD Virtual: entre a teoria e a prática**. Porto Alegre: Premier, 2011.

SILVA, K. F.; PEDROSA, J. G. Modelos de tutoria para educação a distância de nível superior. **Anais. SIED\_ANPED**, UFSCar, São Carlos, 2016. Disponível em: <http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1950/716>





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de  
2002 Centro de Educação - CEDUC

## ANEXO III

### Modelo para interposição de recurso

1. Dados do Processo Seletivo: **Edital nº 04/2022 - TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA PARCERIA UNIFEI-CEDUC/DECIM-MEC**

2. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Do pedido:

REQUER-SE que a Comissão do Processo Seletivo aprecie os motivos da discordância em relação à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e emita nova decisão.

4. Justificativa:

(máximo de 20 linhas) - (Não serão analisados recursos que ultrapassarem as 20 linhas)

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

*Emitido em 06/09/2022*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 2/2022 - NEOA (11.93.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/09/2022 15:55 )*

MARIA ELIZABETE VILLELA SANTIAGO

*DIRETOR - TITULAR*

*CEDOC (11.93)*

*Matrícula: 1772647*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **01103c7f2c**